
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.986, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 20.513.308,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.513.308,64 (Vinte Milhões, Quinhentos e Treze Mil, Trezentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
071011512112254647 - SEDURB	2129	339035		324.315,69
071011545112251555 - SEDURB	0131	449051		1.241.000,00
071011578211821516 - SEDURB	2129	449051		1.000.000,00
071011751212271871 - SEDURB	0101	449051		100.000,00
221010412201254534 - SEOP	0101	339039		489.388,20
221010412201254668 - SEOP	0101	339039		15.000,00
251020306212024487 - Enc. PGE	0130	459061		11.847.000,00
291012678211821478 - SETRAN	4121	449051		3.000.000,00
291012678211821534 - SETRAN	6121	449051		400.309,36
291012678211824961 - SETRAN	0130	449035		500.000,00
361010466512154775 - SEGOV	0101	339035		4.390,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449039		228.905,39
802010412201254535 - ARCON	0101	339049		2.000,00
862012678411821954 - CPH	0101	449051		1.361.000,00
		TOTAL		20.513.308,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112254793 - SEDURB	2129	334041	324.315,69
071011751212271865 - SEDURB	0131	449051	1.241.000,00
071011751212271865 - SEDURB	2129	449051	500.000,00
071011751212271865 - SEDURB	2129	449052	500.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0101	449051	100.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	449039	200.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	449051	304.388,20
291012612201254534 - SETRAN	0101	449052	539.000,00
291012612212021577 - SETRAN	0101	449051	100.000,00
291012678111821537 - SETRAN	0101	449051	261.000,00
291012678111821538 - SETRAN	0101	449051	2.100.000,00
291012678211821467 - SETRAN	0101	449051	1.361.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	500.000,00
291012678211821922 - SETRAN	6121	449051	400.309,36
361010466512154759 - SEGOV	0101	339039	4.390,00
612011030211851962 - Fund. Santa Casa	0130	449051	11.847.000,00
672011612212021577 - COHAB	0101	449051	228.905,39
802010412201254534 - ARCON	0101	339036	2.000,00
		TOTAL	20.513.308,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.571, de 23/12/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ